



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI Nº 510/2008 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 508, de 26 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - Fica declarado, para todos os fins legais, de interesse social e utilidade pública, áreas de terras situadas às margens da Rodovia BR 101, tanto ao sul quanto ao norte, nos limites do Município de Iconha-ES, destinadas à instalação de Empresas Privadas.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos dez (10) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e oito (2008).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que lei nº 510
foi publicada em 10/12/08
no órgão desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e controlado do servidor resp.
Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05